



ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COGERH

Edital Nº 01/2025

Convocação para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da ASEC.

A Associação dos Empregados da COGERH – ASEC, através da sua Assembleia Geral torna pública a abertura do processo eleitoral, para escolha da sua Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Regionais – biênio 2025-2027, mediante as condições abaixo estabelecidas:

1. COMISSÃO ELEITORAL

1.1 A Comissão Eleitoral, designada em Assembleia, será responsável pela coordenação do processo eleitoral, sendo da sua competência:

- a) Promover o processo de filiação dos interessados;
- b) Divulgar edital convocatório das eleições em todo o estado;
- c) Elaborar calendário eleitoral;
- d) Aprovar inscrição de chapas;
- e) Confeccionar material apropriado para votação;
- f) Distribuir células de votação com os associados aptos a votar;
- g) Realizar apuração de votos;
- h) Proclamar e empossar, os Delegados Regionais, a Diretoria e o Conselho Fiscal, eleitos;
- i) Analisar e decidir sobre os casos omissos desse Regulamento.

1.2 A Comissão Eleitoral (CE) será composta de 04 (quatro) membros: presidente, vice-presidente e dois secretários, convocados entre os membros da ASEC, que estão em consonância relativamente a seus deveres estatutários.

2. COLÉGIO ELEITORAL

2.1 Estão aptos a votar os sócios empregados públicos aprovados em concurso público, ativos e inativos, mediante filiação e cumprimento dos deveres legais.

2.2 Os sócios aptos a votar são os que estão adimplentes com as obrigações dos sócios junto à ASEC.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão concorrer à eleição, todos os integrantes inscritos no colégio eleitoral, conforme item 2.2 deste edital.

3.2 As candidaturas serão organizadas em chapas eleitorais, para os cargos de Diretoria Executiva, composta apenas pelos sócios da ASEC.

4. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

4.1 Para inscrição da chapa, visando concorrer às eleições, a mesma deverá apresentar o nome completo de 05 (cinco) postulante aos cargos da Diretoria Executiva, conforme exposto no artigo 22 do Estatuto da ASEC.

4.2 Os cargos a serem ocupados pela Diretoria são os seguintes: Diretor-Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Diretor Financeiro e Diretor de Comunicação/Esporte e Cultura.



ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COGERH

4.3 No requerimento de inscrição deverão constar os nomes, assinaturas e cargos para os quais cada associado se candidate, conforme modelo em anexo, bem como o nome da chapa para a Diretoria.

4.4 A inscrição de chapa somente será aceita se contiver quantidade de candidatos de acordo com os cargos objeto da eleição.

5. DA VALIDAÇÃO DE CHAPAS

5.1 A Comissão Eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para validar as chapas inscritas, após a data de encerramento das inscrições.

5.2 Após a validação das chapas será reservado um prazo para debate entre as chapas, caso as mesmas desejem, cujas normas serão estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A eleição dos Delegados Regionais será por gerência, em reunião destinada a este fim e deverá ocorrer entre os dias 25 e 26/03/2025, a comunicação do nome eleito deverá ocorrer em até 4h diretamente a Comissão Eleitoral. Os eleitos serão empossados para o biênio 2025-2027.

6.2 A Votação para Diretoria e Conselho Fiscal será realizada no dia 11/04/2025, na sede da COGERH em Fortaleza e através de vídeo conferência nas Gerencias Regionais, com duração de três horas, sendo a primeira convocação para abertura da votação às 08:00 horas, para isso será disponibilizado urnas e cédulas eleitorais, assinadas pela CE, na sede e em cada Gerência Regional, sendo que a Metropolitana vai compartilhar com a da Sede.

6.3 Considerando que o processo eleitoral ocorre em Assembleia Geral, a votação iniciar-se-á, em primeira convocação com um quórum mínimo de 1/3 dos associados, verificados pela comissão eleitoral.

6.4 Não havendo o quórum mínimo de 1/3, em primeira convocação, a assembleia para votação iniciar-se-á, em segunda convocação, às 08:30 horas, com qualquer número de associados presentes, permanecendo a sua duração de 03 horas.

6.5 Embora a assembleia inicie em segunda convocação, a votação encerrará as 10:00 horas. Para que haja tempo para apuração e posse dos eleitos.

6.6 Para votar, o eleitor deve obedecer às seguintes medidas:

a) Pela ordem de apresentação no local, deve dirigir-se, individualmente, ao local de votação com um documento de identificação;

b) Apresentar-se à Mesa Eleitoral, sob observação de um integrante de cada chapa inscrita, assinará a lista de presença e receberá duas cédulas eleitorais, uma para a Diretoria e a outra para o Conselho Fiscal, devidamente rubricada;

c) Deverá dirigir-se à cabine indevassável, preencher a cédula e dobrá-la, deixando as rubricas para o lado de fora.

6.7 Fica facultada às chapas inscritas a presença de um de seus integrantes para acompanhar a votação e apuração, junto à mesa eleitoral.

6.8 As votações processar-se-ão mediante 02 (duas) cédulas eleitorais, uma para a Diretoria e outra para o Conselho Fiscal, que serão devidamente autenticadas com as rubricas dos membros da mesa eleitoral, e que não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas ou, ainda, qualquer anotação e sinal de violação, sob pena de anulação do voto.

7. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Encerrada a votação, a Mesa Eleitoral passará a atuar como Mesa Apuradora, procedendo a contagem dos votos na presença de um dos integrantes de cada chapa concorrente.

7.2 Concluída a contagem dos votos, a Mesa anotará os resultados no Mapa/Ata de Apuração.

8. DA POSSE DOS ELEITOS

8.1 Os eleitos serão empossados pela Comissão Eleitoral logo após a divulgação do resultado final.

8.2 Na ausência de um dos membros eleitos pela chapa vencedora no ato de posse, o mesmo será automaticamente empossado na assembleia subsequente.

9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 O material utilizado na votação deverá ser conservado pela Comissão Eleitoral e entregue à diretoria eleita.

9.2 Será anulada a eleição quando ocorrer fato que comprometa a sua legitimidade.

9.3 Na eleição para Diretoria será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número dos votos válidos. Em caso de empate, após 15 (quinze) minutos de explanação entre as chapas, será realizada uma nova eleição através de voto fechado. Se persistir o empate haverá sorteio.

9.4 A documentação eleitoral deverá ser arquivada na ASEC sob forma de dossiê eleitoral.

10. DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO FISCAL

10.1 Para as eleições do Conselho Fiscal, as regras contidas neste edital terão aplicações subsidiárias.

10.2 O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes para efeito de vacância, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os sócios da ASEC, em dias com suas obrigações sociais.

10.3 A inscrição de candidato far-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral.

10.4 A eleição para o Conselho Fiscal realizar-se-á por lista de candidatos.

10.5 Cada eleitor poderá votar em no máximo 06 (seis) candidatos.

10.6 As cédulas com mais de 06 (seis) opções assinaladas serão invalidadas.

10.7 Serão eleitos membros titulares, os 03 (três) primeiros candidatos mais votados e suplentes o quarto, o quinto e o sexto mais votados.

10.8 Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade para posse.

10.9 A CE proclamará o resultado e dará posse aos eleitos.

10.10 Em não havendo o preenchimento dos cargos do Conselho Fiscal, a sua ocupação será decidida em assembleia posterior.

11. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

ATO	DATA
Filiação de novos associados	14/02 a 06/03/2025
Inscrições de Chapas e de candidatos ao Conselho Fiscal	06/03 a 18/03/2025
Divulgação das Chapas e Conselheiros inscritos	20/03/2025
Impugnação de Chapas	21/03/2025
Deferimento das impugnações	24/03/2025
Reuniões para eleição dos Delegados Regionais	25 e 26/03/2025
Eleição*	11/04/2025
Proclamação do Resultado, homologação e posse dos eleitos	11/04/2025

Fortaleza, 06 de março de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

Mikaelle Duarte Mariano Feitosa
Presidente

Marcos André Lima da Cunha
Vice-Presidente

Itamara Mary Leite de Menezes Taveira
Secretária

Tereza Maria Ximenes Moreira
Secretária



ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COGERH

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nós, abaixo-assinados, empregados públicos da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – COGERH, requeremos a inscrição de nossa chapa, para o cargo de Diretoria Executiva da Associação dos Empregados da COGERH – ASEC – Biênio 2025/2027, conforma Edital N° 01/2025.

NOME DA CHAPA: _____

N° DA CHAPA _____ (campo preenchido pela Comissão Eleitoral)

CARGOS	NOME	Matrícula
Diretor-Presidente		
Vice-Presidente		
Secretário-Geral		
Diretor Financeiro		
Diretor de comunicação, Esporte e Cultura		

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinar conforme identidade:

DIRETOR-PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO-GERAL

DIRETOR FINANCEIRO

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE E CULTURA



ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COGERH

**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CARGO DE
CONSELHEIRO FISCAL DA ASEC**

Eu, _____, empregado público da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, Matrícula nº _____, lotado no(a) _____, venho requerer inscrição para o cargo de membro do Conselho Fiscal da ASEC – Biênio 2025/2027, conforme Edital N° 01/2025

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente